

RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 36.517.660/0001-91

ISIN Cotas: BRRBRSCFTF006

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): RBRSLI

COMUNICADO AO MERCADO

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**”), na qualidade de instituição administradora do **RIO BRAVO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 36.517.660/0001-91 (“**Fundo**”), comunica aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no item 4.13 do regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), nos termos da Proposta da Instituição Administradora, no âmbito da Consulta Formal nº 01/2022, a qual foi aprovada por meio da “Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Rio Bravo Renda Residencial Fundo de Investimento Imobiliário” celebrada em 10 de fevereiro de 2022 (“**AGC**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/Paginas/fundo.aspx?fundo=fii-rio-bravo-renda-residencial>.

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- a. *período para exercício do Direito de Preferência (“**Período de Exercício do Direito de Preferência**”)*: a partir de 18 de fevereiro de 2022 (inclusive) e até 09 de março de 2022 (inclusive);
- b. *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência*: posição de fechamento do mercado em 11 de fevereiro de 2022;
- c. *percentual de proporção*: 24,81721460901%; e
- d. *cessão do Direito de Preferência*: Os Cotistas não poderão ceder, a qualquer título, seu Direito de Preferência, seja aos demais Cotistas ou a terceiros.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram na ata da AGC celebrada em 10 de fevereiro de 2022, e no Fato Relevante divulgado em 11 de fevereiro de 2022.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022.

RIO BRAVO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -